



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-04.024/07

Paraíba Previdência - PBPREV. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. Concessão de novo prazo para envio do comprovante de publicação da Portaria.

RESOLUÇÃO RC2 - TC - 00085/2012

RELATÓRIO

O Processo **TC-04.024/07** trata da **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição** da **Sra. CÉLIA MARIA ALVES DE AGUIAR**, mat. nº 72.137-9, no cargo de Professora, baixada por ato do Presidente da PBPREV.

A **2ª Câmara**, na sessão de **23 de novembro de 2010**, baixou a **Resolução RC2 159/2010**, concedendo o **prazo de 60 dias** ao Presidente da PBPREV, à época, Sr. João Bosco Teixeira, para **retificar o ato concessório da aposentadoria**, bem como do **montante proventual**, em razão da possibilidade de **aplicação de norma mais benéfica à aposentanda**.

Em análise da **defesa apresentada**, verificou-se que PBPREV **acatou** a sugestão da **Auditoria**, entretanto **deixou de enviar a publicação do ato aposentatório em órgão oficial de Imprensa**.

O **Relator** solicitou a **citação** do Presidente daquele órgão, para que fosse **enviado a esta Corte o documento reclamado pela Auditoria**, entretanto foi **decorrido o prazo sem qualquer manifestação** da autoridade.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL-MPJTCE

A Procuradora do **MPJTCE**, Isabella Barbosa Marinho Falcão, nos autos, **opinou** pela baixa de **Resolução**, assinando-se **novo prazo**, ao atual gestor da PBPREV para o **envio do documento faltoso**.

VOTO DO RELATOR

O **Relator vota** pela assinação do **prazo de 30 (trinta) dias** ao Sr. Hélio Carneiro Fernandes, Presidente da PBPREV, para que **adote as providências necessárias para fins de comprovar a publicação da Portaria -A – nº 2706**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.024/07, os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM assinar o prazo de 30 (trinta) dias ao atual Gestor da PBPREV, para que providencie o envio a este Tribunal, da comprovação da publicação da Portaria – A – nº 2706, da Sra. Célia Maria Alves de Aguiar.

*Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB - Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 20 de março de 2012.*

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz – Relator

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal